

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	
Licitações e Contratos	9
Pregão	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
	10
Polatório Posumido da Exocusão Orsamontária	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600 Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14 Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/pirangi



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR №. 3.009/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI COMPLEMENTAR №
2.665 DE 16 DE MAIO DE
2019, A QUAL INSTITUIU EM
ÂMBITO MUNICIPAL
GRATIFICAÇÕES POR
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
ESPECIAIS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.665/2019, que dispõe sobre a Instituição de Gratificações de Exercício de Atividades Especiais, conforme abaixo:
- I A alínea "a" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "a) 15% (quinze por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de até 2 (duas) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "
- II A alínea "b" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "b) 25% (vinte e cinco por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar entre 3 (três) e 4 (quatro) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "
- III A alínea "c" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "c) 40% (quarenta por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de mais de 5 (cinco) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "
- IV A alínea "d" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "d) 30% (trinta por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de comissão de qualificação, avaliação e monitoramento para formalizar parcerias com organizações sociais e de saúde."
- **V** O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. As comissões de qualificação, avaliação e monitoramento para formalizar parcerias com organizações sociais deverão produzir relatórios mensais do trabalho realizado, além de um relatório final, do qual constará um resumo completo de todas as atividades desenvolvidas e das conclusões e deliberações tomadas."
- **Art. 2º** Ficam revogados o inciso I do artigo 1º e §1º do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.665/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO Diretor de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.012/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, incluída a Emenda nº 01/2025 de autoria de todos os Vereadores.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS NA ESTRUTURA A D M I N I S T R A T I V A E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica extinto da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, os seguintes cargos em comissão constantes do quadro da Lei Complementar nº 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 2.539/2017:

- I Assessor Científico Social;
- II Chefe de Divisão de Transportes;
- III Chefe do Serviço de Estradas;
- IV Chefe da Seção de Assistente Social;
- **V** SUPRIMIDO;
- VI Coordenador do NASF
- VII SUPRIMIDO:
- **VIII** Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
 - IX SUPRIMIDO;
 - **X** Supervisor de Almoxarifado.
- §1º Na vacância, as atribuições do cargo de Diretor de finanças e Orçamentos constantes da Lei Complementar nº 2.539/2017 passarão a ser de competência do Chefe de Contabilidade.
- §2º As atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Econômico constantes da Lei Complementar nº 2.865/2022 passarão a ser de competência do Assessor de Crédito e Desenvolvimento.

§3º - SUPRIMIDO.

Art. 2º - Fica criado o(s) seguinte(s) cargo(s), para compor o Quadro de Provimento Efetivo constante da Lei



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 3 de 29

Complementar n^{o} 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar n^{o} 2.539/2017:

- I - 01 (um) cargo de Controlador Interno referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, os quais terão as atribuições da Lei Complementar Municipal nº 2.539/2017.
- **Art. 3º** Fica criado o(s) seguinte(s) cargo(s), para compor o Quadro de Provimento em Comissão constante da Lei Complementar nº 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 2.539/2017:
- I 01 (um) cargo de Assessor de Educação referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo em pedagogia -, possuindo as seguintes atribuições (espelhadas na Lei do Ministério Público do Estado de São Paulo, com acréscimos de outras atribuições Lei Complementar Estadual nº 1.118/2010 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.364/20212021 e Leis Complementares Estaduais nº 743/1993 TCE e 1.111/2010 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo):
- a) Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro de sua área de atuação; Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades; Orientar e acompanhar as atividades de seus subordinados; Orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa; Transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência; Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental; Ofertar orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse tático e operacional, com vistas a subsidiar a fomentação de programas Municipais, Federais e Estaduais bem como a tomada de decisões para este fim; Buscar a adequação da sua pasta de atuação aos requisitos estabelecidos em lei (Municipal, Federal e Estadual) especifica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de
- II 01 (um) cargo de Assessor de Assistência Social referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo -, possuindo as seguintes atribuições (espelhadas na Lei do Ministério Público do Estado de São Paulo, com acréscimos de outras atribuições Lei Complementar Estadual nº 1.118/2010 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.364/20212021 e Leis Complementares Estaduais nº 743/1993 TCE e 1.111/2010 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo):
- a) Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro de sua área de atuação; Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades; Orientar e acompanhar as atividades de seus subordinados; Orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa; Transmitir e controlar a execução das

- atividades no nível de sua competência; Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental; Ofertar orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse tático e operacional, com vistas a subsidiar a fomentação de programas Municipais, Federais e Estaduais bem como a tomada de decisões para este fim; Buscar a adequação da sua pasta de atuação aos requisitos estabelecidos em lei (Municipal, Federal e Estadual) especifica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.
- III 01 (um) cargo de Chefe de transportes e Almoxarifado - referência 36, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível médio completo -, possuindo as seguintes atribuições:
- a) Atribuições Especificas: Auxiliar o Diretor de Transportes, dirigindo os trabalhos de guarda, distribuição e manutenção da frota de veículos; Programar a renovação substituição ou complementação da frota; Programar a manutenção preventiva; Autorizar o reabastecimento, lubrificação e conservação da frota; Chefiar e coordenar os trabalhos dos motoristas, frente braçal, e outros subordinados ligados à pasta de transporte, para realização de serviços necessários ao atendimento das demandas públicas e de outras pastas do governo (Saúde, Educação, Esporte, Engenharia, Obras e Serviços, Etc.), programando os turnos e folgas conforme a necessidade do trabalho;
- b) Atribuições Gerais: Chefiar as atividades de transportes, organizar e orientar os trabalhos específicos e controlar o desempenho dos subordinados, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Planejar e controlar a disponibilidade da frota para atendimento à demanda de serviços, determinando a escala de utilização do conjunto de veículos; Analisar a demanda dos serviços públicos, redimensionando a frota, para seu atendimento; Estabelecer a programação de viagens, levando em conta os percursos e as jornadas de trabalho dos motoristas e auxiliares; Supervisionar o embarque/desembarque de carga; Monitorar horários de entrada e saída de veículos, coletando dados como condições gerais do veículo, quilometragem, nível de combustível e óleo, entre outros, com o fim de supervisionar e controlar o estado dos veículos pertencentes a frota municipal, controlando a necessidade de manutenção, bem como a eventual ocorrência de danos nos mesmo, entre outras situações correlatas; Entrevistar os motoristas antes e depois da utilização do veículo, antecipando e resolvendo eventuais problemas; Monitorar os veículos ao longo do percurso inclusive por meio de sistemas de rastreamento, quando houver sua implantação -, para se informar sobre eventuais intercorrências; Realizar o acerto de contas de viagens com os motoristas, conferindo/controlando o consumo de combustível e verificando a planilha de despesas de viagens; Supervisionar motoristas e auxiliares de viagem,



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 4 de 29

conferindo sua documentação; Encaminhar veículos para serviços de manutenção; Zelar pelo material de serviço, solicitando as providencias necessárias à sua conservação e/ou substituição; Supervisionar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos bens do almoxarifado Geral; Organizar e realizar inventário do almoxarifado, realizar inserção de todos os dados no sistema (entrada de nota fiscal, apontamentos de estoque e transferências), controlando a entrada e saída; Atender as requisições internas nos diversos setores da administração pública municipal; Realizar controle para evitar perdas, danos e extravios de produto; Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer não conformidade; Supervisionar o serviço de transporte e entrega dos produtos, interagindo com a área de compras nos processos de aquisição e devolução de produtos; Fiscaliza e supervisionar obras e serviços e manter atualizada o sistema viário municipal, sendo elas, ruas, estradas de rodagem vicinais e rurais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.

Art. 4º - SUPRIMIDO.

- **Art. 5º** Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, através de Decreto, em caso de efetiva demonstração de necessidade, para atender as despesas e alterações decorrentes da presente lei.
- **Art.** 6º Fica, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual PPA, a Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA, tomando as providências necessárias para adequá-los a esta Lei.
- **Art. 7º** O Executivo Municipal deverá consignar, nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a cobertura das despesas da presente lei.
- **Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO Diretor de Administração

LEI COMPLEMENTAR №. 3.013/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI A
OBRIGATORIEDADE DE
TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL
EM ÂMBITO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Pirangi/SP a transição democrática de governo nos termos previstos nesta Lei.

- §1º Para fins do caput considera-se transição democrática de governo o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.
- $\S2^{\circ}$ As informações a que se refere o $\S1^{\circ}$ poderão ser disponibilizadas antes do início do processo de transição, sem prejuízo do acesso do prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3° desta lei.
- **Artigo 2º** O processo de transição tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito
- **§Único** Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º desta Lei.
- Artigo 3º O candidato eleito para o cargo de prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transição, com plenos poderes para representa-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações, em especial, acesso físico à todos os órgãos do governo municipal, podendo requer informações diretas a qualquer funcionário público, de carreira ou não.
- §1º A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, e será exercida independente de ajuizamento de ações eleitorais de qualquer natureza, ressalvado quando a justiça suspender o resultado das eleições.
- **§2º** O número de membros a serem indicados para compor a Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito eleito, podendo ser indicado pessoa de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.
- **Artigo 4º** Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, poderão ser formulados verbalmente, verificadas pessoalmente ou por escrito por qualquer membro da Equipe de Transição e dirigidos a qualquer servidor público,
- §1º As informações requisitadas deverão ser prestadas no ato quando realizadas verbalmente, e ser respondidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias quando



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 5 de 29

por escrito, cabendo ao responsável prestar fidedignamente todas as informações solicitadas, dar acesso a todas as documentações, esclarecer a rotina de trabalho, entre outras informações que se façam necessárias para o fiel cumprimento desta lei, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

Artigo 5º - O prefeito em exercício deverá garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Artigo 6º - Os membros da Equipe de Transição deverão levar a conhecimento do órgão competente de fiscalização (Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros) os dados e informações que infringirem as normas legais de regência a administração pública, em especial, aquelas que disciplinam os processos licitatórios (Lei nº 14.133/2021), de responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000), de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992), de crimes de responsabilidade dos prefeitos (Lei nº 201/1967), e do código penal brasileiro (Lei nº 2.848/1940), sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente, podendo tais informações ser prestadas à população local.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO Diretor de Administração

LEI №. 3.010/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, de autoria do

vereador Alessandro Junior Pantalião.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL № 2.995, DE 03 DE JANEIRO E 2.025, QUE INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE JANEIRO, DIA DE SÃO SEBASTIÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal $n^{\underline{0}}$ 2.995, de 03 de janeiro de 2.025, que institui feriado municipal no dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, Mártir, Copadroeiro da Paróquia de Santo Antônio.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução

desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

LEI №. 3.011/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, de autoria do

.....

<u>Vereador João Albani Neto.</u>

"REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO EM ALGUMAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica permitido o estacionamento ao lado do canteiro central das Avenidas Nerio Lanfredi, Pascoal Marino, Euclides Polachini e Kalil Massabni.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a sinalização das avenidas com placas de identificação no modelo "R-6B" e promoverá a pintura das guias do canteiro central.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

.....

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 6 de 29

Decretos



Página 1

DECRETO Nº 3609, DE 21 DE fevereiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7°, da Lei nº 2977 de 04/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2977, de 04 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 21 de fevereiro de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANO 01 02 02 DEPARTAMENT	GI O DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 30 04.122.0021.2006.0000 3.3.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	2.100,00
Ficha: 33 04.122.0021.2010.0000 3.3.71.70.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	2.000,00
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRAN- 01 02 06 DEPARTAMENT		
Ficha: 149 12.361.0080.2033.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 7 de 29



Página 2

DECRETO Nº 3609, DE 21 DE fevereiro DE 2025

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI 01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ficha: 267 10.302.0060.2045.0000 GESTÃO DA SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.000,00
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI 01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 303 08.243.0050.2059.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00
Ficha: 305 08.243.0050.2059.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	54.600,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI 01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 27 04.122.0021.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-38.600,00
Ficha: 29 04.122.0021.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	-2.000,00
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI 01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 195 12.365.0080.2064.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	-5.000,00
LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI 01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ficha: 265 10.302.0060.2045.0000GESTÃO DA SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-54.600,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 8 de 29



Página 3

DECRETO Nº 3609, DE 21 DE fevereiro DE 2025



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 9 de 29

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2025 PROCESSO № 27/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 31/03/2025 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 14/04/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/04/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 14/04/2025 às 09hs00min Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de materiais hospitalares, para manutenção dos serviços nas unidades basicas de saúde e pronto atendimento, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I e Termo de Rerefência. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal de Saúde, Monique Momente Covielo.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 10 de 29

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

DEGENERAL DEGENERAL DEGENERAL DEGENERAL DEGENERAL DEGENERAL DE CONTROL DE LA CONTROL DE					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 2:	12 e 212-A da Constituição Federal)				
DEGENEA DESIGNATION DE MADOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A FEV			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.867.000,00	978.074,34			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.666.000,00	64.528,50			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	318.628,30			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.171.000,00	323.905,51			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.030.000,00	271.012,03			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.680.000,00	8.807.245,97			
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	4.485.621,46			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	4.485.621,46			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	2.219.496,43			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	14.686,07			
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	3.374,85			
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	2.084.067,16			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.547.000,00	9.785.320,31			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.196.000,00	1.761.449,05			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	4.650.750,00	684.880,88			
(2.5) + (2.7) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$					

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6,750,000,00	1.325.307,23			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDED RECEBIDAS 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.000,00	1.323.307,23			
6.1.1- Principal	6.750.000,00	1.288.705.39			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	5.852.65			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1- Principal	0,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4. FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4.1- Principal	0,00 0,00	30.749,19 30.749.19			
o.4.1- Frincipai 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0.00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0.00	0.00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.446.000,00	-472.743,66			



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 11 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS
9.000
9.7- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)
1.325.307.23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.750.000,00	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.750.000,00	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.907.000,00	510.835,43	510.835,43	459.574,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.843.000,00	668.339,10	668.339,10	601.385,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

10.2.7 Outus		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESÁS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	906.190,63	1.179.174,53	1.179.174,53	91,09
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (0)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Anlicada no Exercício	132,530,72	146.132.70	146.132.70	13.601.98	11.03



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 12 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)		Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Elicero i oligee (Col Suolanção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.032.000,00	750.643,65	395.482,60	271.790,35	0,00		
20.1- Educação Infantil	2.389.000,00	291.473,62	156.120,68	109.659,64	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.562.000,00	441.532,89	224.291,28	150.115,02	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	81.000,00	17.637,14	15.070,64	12.015,69	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
E RECURSOS DO FONDEB (FOI alea de Atuação)o	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.782.000,00	1.929.818,18	1.574.657,13	1.332.750,02	0,00		
21.1- Educação Infantil	5.296.000,00	802.309,05	666.956,11	569.234,11	0,00		
21.1.1- Creche	1.238.000,00	195.197,54	115.755,60	89.400,96	0,00		
21.1.2- Pré-Escola	4.058.000,00	607.111,51	551.200,51	479.833,15	0,00		
21.2- Ensino Fundamental	7.486.000,00	1.127.509,13	907.701,02	763.515,91	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	395.482,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.761.449,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	13.601,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

1.817.375,49

1.817.375,49

1.485.041,00

1.485.041,00

2.426.412,40

2.426.412,40

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 13 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

0,00

0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)

33.1- Despesas Correntes

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VAL	OR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.446.330,08	2.143.329,67	21,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQU		RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	662.566,16 588.677,36 73.888,80		15.575,76 15.575,76 0,00	344.970,9 271.082,1 73.888,8	0,00	317.595,18 317.595,18 0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕE	S PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO	O ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até o Bimestre	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.151.000,00 811.000.00		176.056,95 143.535,39
31.1.1- Salário-Educação			585.000,00		113.445,99
31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE			0,00 211.000,00		0,00 27.498,50
31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE			15.000,00 0,00		469,65 2.121,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			340.000,00		32.521,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00 0,00		0,00 0,00
21.5 OUTD AS DECEITAS DADA EINANCIAMENTO DO ENSINO			0.00		0.00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAM	MENTO DO ENSINO			0	,00	0,00
	SPESAS COM EDUCAÇÃO Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDU	JCAÇÃO	2.988.000,00	496.594,22	242.718,36	152.290,98	0,00
32.1- Educação Infantil		240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental		325.000,00	4.277,42	4.277,42	733,41	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		1.151.000,00	136.647,08	100.700,44	79.963,56	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		1.272.000,00	355.669,72	137.740,50	71.594,01	0,00
TOTAL GERAL DA	AS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV	DESPESAS PAGAS JAN A FEV	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

Município de Pirangi - SP

15.770.000,00

15.535.000,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 14 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

					Pagina 5 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
 33.1.1 - Pessoal Ativo 33.1.2 - Pessoal Inativo 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4 - Outras Despesas Correntes 33.2 - Despesas de Capital 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2 - Outras Despesas de Capital 	10.043.000,00 0,00 43.000,00 5.449,000,00 235.000,00 0,00 235.000,00	1.449.503,94 0,00 0,00 976.908,46 0,00 0,00	1.449.503,94 0,00 0,00 367.871.55 0,00 0,00 0,00	1.305.641,94 0.00 0,00 179.399,06 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCI	LIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDU	, , ,,
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			73.888,80 1.325.307,23 26.626,77 1.372.569,26 0.00 0.00 1.372.569,26		76.340,14 113.445,99 0,00 189.786,13 0,00 0,00 189.786,13
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	ANDRÉ RICARDO CADAMURO Contador	_	SAULO CASEN Controle Inte		

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

¹⁾ Cs Vainteen imminations assessed control responder a development enhancement. On specifical enhancement of the exercicio.

3) Aut. 25, 487. de 14.113/2020. "Até 10% (dez por cento) dos recursos recipios à conta dos Fundamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional." (de 20 por cento) inediatamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional." (de 20 por cento) inediatamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional." (de 20 por cento) inediatamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional." (de 20 por cento) inediatamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional." (de 20 por cento) inediatamente subsequente, mediante abertura de crédito aficional."

⁴⁾ Os valores referentes à parcela dos Restocios a Pagar inscritos sem disponibilidade en Erone Successor a Pagar inscritos sem disponibilidade en Erone Successor a Pagar inscritos sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes O Jungar de Jungar

 ⁸⁾ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰⁾ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 15 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.867.000,00	7.867.000,00	978.074,34	12,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.666.000,00	2.666.000,00	64.528,50	2,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	318.628,30	31,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.000,00	2.171.000,00	323.905,51	14,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.030.000,00	2.030.000,00	271.012,03	13,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.180.000,00	41.180.000,00	8.807.245,97	21,39
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	4.485.621,46	20,39
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	3.374,85	0,67
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.084.067,16	46,31
Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	2.219.496,43	15,74
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	14.686,07	18,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.047.000,00	49.047.000,00	9.785.320,31	19,95

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMI OSTOS E TRANFERENCIAS CONST	IT OCIONAIS E LEGAI	3 = (III) = (I) + (II)		49.047.000,00	49.047.000,	00	7.765.520,51		19,93
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(6)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.876.000,00	6.877.000,00	1.146.966,55	16,68	1.062.539,86	15,45	830.493,40	12,08	0,00
Despesas Correntes	6.826.000,00	6.827.000,00	1.135.848,55	16,64	1.051.421,86	15,40	830.493,40	12,16	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	11.118,00	22,24	11.118,00	22,24	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.102.000,00	5.102.000,00	1.252.082,70	24,54	1.252.082,70	24,54	1.252.082,70	24,54	0,00
Despesas Correntes	4.941.000,00	4.941.000,00	1.252.082,70	25,34	1.252.082,70	25,34	1.252.082,70	25,34	0,00
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.161.000,00	1.161.000,00	658.448,28	56,71	566.404,62	48,79	226.892,97	19,54	0,00
Despesas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	658.448,28	56,71	566.404,62	48,79	226.892,97	19,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	15.062,17	18,37	13.469,17	16,43	11.329,16	13,82	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	15.062,17	18,37	13.469,17	16,43	11.329,16	13,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	425.000,00	425.000,00	54.386,80	12,80	44.828,80	10,55	34.899,84	8,21	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	54.386,80	12,89	44.828,80	10,62	34.899,84	8,27	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\underline{TOTAL}(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	13.646.000,00	13.647.000,00	3.126.946,50	22,91	2.939.325,15	21,54	2.355.698,07	17,26	0,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Página 16 de 29

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS $(XII) = (XI)$	3.126.946,50	2.939.325,15	2.355.698,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.126.946,50	2.939.325,15	2.355.698,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.467.798,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.471.527,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,96	30,04	

		LIN	MITE NÃO CUMPRIE	00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO		Despe	Saldo Final (não aplicado)		
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além			Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar		Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo	RP no exercício	Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 17 de 29

0,00

0,00

0,00

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saidos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO
LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1" e 2" da LC 141/2012)

		RESTOS A PAGA	AR CANCELADOS OU	J PRESCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMIENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.231.000,00	5.231.000,00	1.557.930,61	29,78
Proveniente da União	4.233.000,00	4.233.000,00	1.194.047,98	28,21
Proveniente dos Estados	998.000,00	998.000,00	363.882,63	36,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.231.000,00	5.231.000,00	1.557.930,61	29,78



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1

Página 18 de 29

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	INSCRITOS EM	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.240.000,00	4.148.608,75	734.045,36	17,69	535.536,80	12,91	460.686,30	11,10	0,00
Despesas Correntes	4.240.000,00	4.148.608,75	734.045,36	17,69	535.536,80	12,91	460.686,30	11,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.877.000,00	2.271.024,70	1.089.135,30	47,96	801.445,18	35,29	793.975,92	34,96	0,00
Despesas Correntes	1.877.000,00	2.271.024,70	1.089.135,30	47,96	801.445,18	35,29	793.975,92	34,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	9.223,01	20,96	4.723,64	10,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	9.223,01	20,96	4.723,64	10,74	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	206.017,00	32.843,38	15,94	31.819,38	15,45	28.913,38	14,03	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	206.017,00	32.843,38	15,94	31.819,38	15,45	28.913,38	14,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	6.331.000,00	6.681.650,45	1.865.247,05	27,92	1.373.525,00	20,56	1.283.575,60	19,21	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)	1			I	I			1	



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 19 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 1/11/2012 art 35)

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(6)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.116.000,00	11.025.608,75	1.881.011,91	17,06	1.598.076,66	14,49	1.291.179,70	11,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	6.979.000,00	7.373.024,70	2.341.218,00	31,75	2.053.527,88	27,85	2.046.058,62	27,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.000,00	1.205.000,00	667.671,29	55,41	571.128,26	47,40	226.892,97	18,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	94.000,00	15.062,17	16,02	13.469,17	14,33	11.329,16	12,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	583.000,00	631.017,00	87.230,18	13,82	76.648,18	12,15	63.813,22	10,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.977.000,00	20.328.650,45	4.992.193,55	24,56	4.312.850,15	21,22	3.639.273,67	17,90	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) (15 x IIIb)/100].
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 20 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) PREVISÃO PREVISÃO PREVISTA ATÉ O REALIZADAS ATÉ O SALDO RECEITAS INICIAL ATUALIZADA BIMESTRE BIMESTRE A REALIZAR (a-c) RECEITAS CORRENTES 69.171.000,00 69.171.000,00 13.205.181,51 62.165.325,79 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições 9.815.900,00 1.087.642,41 616.431,96 9.199.468,04 9.815.900,00 0,00 0,00 126.214,71 0,00 45.787,39 0.00 0,00 603.500,00 557.712,61 Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541.500,00 186,200,06 492.077.07 Receita de Serviços 541.500.00 49,422,93 11.797.164,83 7.959,50 Transferências correntes 58.165.004,84 58.165.004,84 6.276.960,14 51.888.044,70 17.071.79 Outras Receitas Correntes 45.095.16 45.095.16 28.023.37 RECEITAS DE CAPITAL 625.000,00 625.000,00 104.166,68 0,00 625.000,00 0.00 Operações de Crédito 0.00 0.00 0.00 0.00 125.000,00 0,00 125.000,00 0,00 125.000,00 0,00 20.833,34 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens Amortizações de Empréstimos 500,000,00 500 000 00 500 000 00 83 333 34 Transferências de Capital Outras Receitas de Capital 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 7.282.377,13 8.196.000,00 8.196.000,00 1.735.608,37 913.622,87 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II) 61.600.000,00 61.600.000,00 11.573.739,82 6.092.051,34 55.507.948,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) 61.600.000,00 61.600.000,00 11.573.739,82 6.092.051,34 55.507.948,66 DÉFICIT (IV) 0,00 $\overline{\text{TOTAL}}(V) = (III + IV)$ 61.600.000,00 61.600.000,00 11.573.739,82 6.092.051,34 55.507.948,66 ANDRÉ RICARDO CADAMURO VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA SAULO CASEMIRO Prefeito Municipal Contador



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

2 de 2

Ano X | Edição nº 2056

Página 21 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	56.782.000,00	311.168,04	57.093.168,04	7.956.714,20	4.435.742,66	3.264.072,86	49.136.453,84	3.520.971,54	1.171.669,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.357.000,00	0,00	27.357.000,00	2.126.746,63	2.126.746,63	1.799.334,14	25.230.253,37	0,00	327.412,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.424.000,00	311.168,04	29.735.168,04	5.829.967,57	2.308.996,03	1.464.738,72	23.905.200,47	3.520.971,54	844.257,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.139.000,00	-22.000,00	3.117.000,00	66.555,33	66.555,33	66.555,33	3.050.444,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.609.000,00	-22.000,00	1.587.000,00	2.899,00	2.899,00	2.899,00	1.584.101,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	63.656,33	63.656,33	63.656,33	1.436.343,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.000,00	0,00	289.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	4.502.297,99	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. $(X) = (VIII + IX)$	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	4.502.297,99	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80
SUPERÁVIT (XI)					1.589.753,35				
TOTAL(XII) = (X + XI)	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	6.092.051,34	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 22 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A FEV	%	A LIQUIDAR	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.600.000,00	63.894.802,22	13.751.022,56	13.751.022,56	100,00	50.143.779,66	9.845.100,42	9.845.100,42	100,00	3.905.922,14	0,00
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.110.000,00	10.193.500,00	2.494.767,22	2.494.767,22	18,14	7.698.732,78	1.993.556,77	1.993.556,77	20,25	501.210,45	0,00
Administração Geral	7.358.000,00	8.441.500,00	2.246.164,41	2.246.164,41	16,33	6.195.335,59	1.760.408,56	1.760.408,56	17,88	485.755,85	0,00
Administração Financeira	1.752.000,00	1.752.000,00	248.602,81	248.602,81	1,81	1.503.397,19	233.148,21	233.148,21	2,37	15.454,60	0,00
Segurança Pública	274.000,00	274.000,00	58.363,68	58.363,68	0,42	215.636,32	58.363,68	58.363,68	0,59	0,00	0,00
Policiamento	274.000,00	274.000,00	58.363,68	58.363,68	0,42	215.636,32	58.363,68	58.363,68	0,59	0,00	0,00
Assistência Social	3.651.000,00	3.801.151,77	459.223,83	459.223,83	3,34	3.341.927,94	278.695,65	278.695,65	2,83	180.528,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	100.000,00	100.000,00	36.675,10	36.675,10	0,27	63.324,90	24.180,10	24.180,10	0,25	12.495,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.000,00	1.494.500,00	275.360,92	275.360,92	2,00	1.219.139,08	129.130,94	129.130,94	1,31	146.229,98	0,00
Assistência Comunitária	2.182.000,00	2.206.651,77	147.187,81	147.187,81	1,07	2.059.463,96	125.384,61	125.384,61	1,27	21.803,20	0,00
Saúde	20.251.000,00	20.912.150,45	5.575.674,73	5.575.674,73	40,55	15.336.475,72	4.360.451,97	4.360.451,97	44,29	1.215.222,76	0,00
Atenção Básica	11.390.000,00	11.609.108,75	2.464.493,09	2.464.493,09	17,92	9.144.615,66	1.645.678,48	1.645.678,48	16,72	818.814,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.979.000,00	7.373.024,70	2.341.218,00	2.341.218,00	17,03	5.031.806,70	2.053.527,88	2.053.527,88	20,86	287.690,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.205.000,00	1.205.000,00	667.671,29	667.671,29	4,86	537.328,71	571.128,26	571.128,26	5,80	96.543,03	0,00
Vigilância Sanitária	94.000,00	94.000,00	15.062,17	15.062,17	0,11	78.937,83	13.469,17	13.469,17	0,14	1.593,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	583.000,00	631.017,00	87.230,18	87.230,18	0,63	543.786,82	76.648,18	76.648,18	0,78	10.582,00	0,00
Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.770.000,00	15.770.000,00	2.426.412,40	2.426.412,40	17,65	13.343.587,60	1.817.375,49	1.817.375,49	18,46	609.036,91	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	17.637,14	17.637,14	0,13	63.362,86	15.070,64	15.070,64	0,15	2.566,50	0,00
Alimentação e Nutrição	1.272.000,00	1.272.000,00	355.669,72	355.669,72	2,59	916.330,28	137.740,50	137.740,50	1,40	217.929,22	0,00
Ensino Fundamental	7.725.000,00	7.730.000,00	1.114.149,41	1.114.149,41	8,10	6.615.850,59	896.907,80	896.907,80	9,11	217.241,61	0,00
Ensino Superior	1.151.000,00	1.151.000,00	136.647,08	136.647,08	0,99	1.014.352,92	100.700,44	100.700,44	1,02	35.946,64	0,00
Educação Infantil	5.541.000,00	5.536.000,00	802.309,05	802.309,05	5,83	4.733.690,95	666.956,11	666.956,11	6,77	135.352,94	0,00
Cultura	334.000,00	334.000,00	103.187,00	103.187,00	0,75	230.813,00	23.179,88	23.179,88	0,24	80.007,12	0,00
Difusão Cultural	334.000,00	334.000,00	103.187,00	103.187,00	0,75	230.813,00	23.179,88	23.179,88	0,24	80.007,12	0,00
Urbanismo	5.298.000,00	5.298.000,00	863.254,54	863.254,54	6,28	4.434.745,46	674.575,96	674.575,96	6,85	188.678,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.598.000,00	4.598.000,00	863.254,54	863.254,54	6,28	3.734.745,46	674.575,96	674.575,96	6,85	188.678,58	0,00
Saneamento	1.008.000,00	1.008.000,00	855.455,29	855.455,29	6,22	152.544,71	101.532,55	101.532,55	1,03	753.922,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.008.000,00	1.008.000,00	855.455,29	855.455,29	6,22	152.544,71	101.532,55	101.532,55	1,03	753.922,74	0,00
Gestão Ambiental	225.000,00	225.000,00	79.162,03	79.162,03	0,58	145.837,97	28.069,03	28.069,03	0,29	51.093,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00	225.000,00	79.162,03	79.162,03	0,58	145.837,97	28.069,03	28.069,03	0,29	51.093,00	0,00
Agricultura	175.000,00	175.000,00	24.954,67	24.954,67	0,18	150.045,33	19.793,67	19.793,67	0,20	5.161,00	0,00
Extensão Rural	175.000,00	175.000,00	24.954,67	24.954,67	0,18	150.045,33	19.793,67	19.793,67	0,20	5.161,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 23 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A FEV	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A FEV	%	A LIQUIDAR	PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	PROCESSADOS (f)
Comércio e Serviços	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	922.000,00	922.000,00	132.870,31	132.870,31	0,97	789.129,69	116.603,71	116.603,71	1,18	16.266,60	0,00
Transporte Rodoviário	922.000,00	922.000,00	132.870,31	132.870,31	0,97	789.129,69	116.603,71	116.603,71	1,18	16.266,60	0,00
Desporto e Lazer	788.000,00	788.000,00	152.834,51	152.834,51	1,11	635.165,49	143.549,51	143.549,51	1,46	9.285,00	0,00
Desporto de Rendimento	687.000,00	687.000,00	151.772,96	151.772,96	1,10	535.227,04	142.487,96	142.487,96	1,45	9.285,00	0,00
Lazer	101.000,00	101.000,00	1.061,55	1.061,55	0,01	99.938,45	1.061,55	1.061,55	0,01	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.126.000,00	2.126.000,00	524.862,35	524.862,35	3,82	1.601.137,65	229.352,55	229.352,55	2,33	295.509,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	1.501.000,00	391.994,79	391.994,79	2,85	1.109.005,21	96.484,99	96.484,99	0,98	295.509,80	0,00
Outros Encargos Especiais	625.000,00	625.000,00	132.867,56	132.867,56	0,97	492.132,44	132.867,56	132.867,56	1,35	0,00	0,00
Reserva de Contingência	289.000,00	289.000,00									
Reserva de Contingência	289.000,00	289.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	61.600.000,00	63.894.802,22	13.751.022,56	13.751.022,56	100,00	50.143.779,66	9.845.100,42	9.845.100,42	100,00	3.905.922,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 24 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2024 A FEV/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ECDECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL (CLIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.012.119,38	5.186.757,70	5.626.297,85	6.851.915,51	6.740.461,26	5.052.549,04	4.910.181,31	5.616.748,63	5.977.032,02	7.090.863,50	7.005.674,21	6.249.175,70	71.319.776,11
Receita Tributária	446.679,59	434.434,69	731.432,61	1.670.550,13	993.533,33	666.224,37	672.600,33	726.268,42	615.875,12	805.742,59	616.431,96	463.748,85	8.843.521,99
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.891,50	38.201,99	36.988,97	33.619,77	41.543,91	39.089,65	38.078,57	31.445,42	36.302,80	43.901,50	45.787,39	58.098,11	479.949,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	348.002,09	361.524,33	350.920,46	335.954,50	347.335,91	342.272,75	356.870,01	350.055,71	344.023,53	103.629,98	49.422,93	44.015,58	3.334.027,78
Transferências Correntes	4.162.226,10	4.343.909,75	4.486.551,92	4.800.532,45	5.342.562,99	3.992.890,71	3.834.273,26	4.498.255,97	4.973.473,03	6.112.364,52	6.276.960,14	5.673.305,61	58.497.306,45
Outras Transferências Correntes	18.320,10	8.686,94	20.403,89	11.258,66	15.485,12	12.071,56	8.359,14	10.723,11	7.357,54	25.224,91	17.071,79	10.007,55	164.970,31
DEDUÇÕES (II)	583.862,88	632.560,29	638.421,15	631.937,24	544.843,02	576.412,11	474.883,08	657.158,76	618.325,23	723.924,90	913.622,87	847.826,18	7.843.777,71
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	583.862,88	632.560,29	638.421,15	631.937,24	544.843,02	576.412,11	474.883,08	657.158,76	618.325,23	723.924,90	913.622,87	847.826,18	7.843.777,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.428.256,50	4.554.197,41	4.987.876,70	6.219.978,27	6.195.618,24	4.476.136,93	4.435.298,23	4.959.589,87	5.358.706,79	6.366.938,60	6.092.051,34	5.401.349,52	63.475.998,40
(-) Transferēncias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.428.256,50	4.554.197,41	4.987.876,70	5.819.978,27	6.195.618,24	4.476.136,93	4.435.298,23	4.959.589,87	5.358.706,79	6.366.938,60	6.092.051,34	5.401.349,52	63.075.998,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	816.992,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.366.128,50	4.492.069,41	4.925.748,70	5.757.850,27	6.133.490,24	4.414.008,93	4.373.170,23	4.897.461,87	5.296.578,79	6.242.682,60	6.025.259,34	5.334.557,52	62.259.006,40

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
r referto iviunicipai	Contador	Controle Interno



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 25 de 29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 26 de 29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO

Prefeito Municipal Contador Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 27 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

			OS A PAGAR PR LIQUIDADOS E					REST	ΓOS A PAGAR N	ÃO PROCESSA	ADOS		Saldo
		Insc	ritos				Insc	ritos					Total
	PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
01	MUNICIPIO DE PIRANGI	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
0102	EXECUTIVO	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	MUNICIPIO DE PIRANGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL(III) = (I + II)	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43

VANDERLEI	ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICA	ARDO CADAMURO	 SAULO CASEMIRO
Pre	feito Municipal	C	Contador	Controle Interno



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X | Edição nº 2056 Página 28 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

PREVISÃO ANUAL PREVISÃO ANUAL RECEITAS REALIZADAS RECEITAS FISCAIS INICIAL ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) 68.720.500,00 68.720.500,00 6.966,507,95 Receita Tributária 9.815.900.00 9.815.900,00 616.431,96 Receita de Contribuição 0.00 0.00 0.00 Receita Previdenciária 0,00 0,00 Outras Contribuições 0,00 0,00 0,00 Receita Patrimonial Líquida 153.000,00 153.000,00 6.621,13 Receita Patrimonial 603.500,00 603.500,00 45.787,39 (-) Aplicações Financeiras 450.500,00 450.500,00 39.166,26 Transferências Correntes 58.165.004,84 58.165.004,84 6.276.960,14 586.595,16 66.494,72 Demais Receitas Correntes 586.595,16 Diversas Receitas Correntes 586.595.16 586.595.16 66.494,72 625.000,00 RECEITAS DE CAPITAL (II) 625.000,00 0.00 Operações de Crédito (III) 0.00 0.00 0.00 Amortização de Empréstimos (IV) 0.00 0.00 0.00 125.000,00 125.000,00 Alienação de Ativos 0.00 Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V) 0,00 Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI) Outras Alienações de Bens 125.000,00 125.000,00 0,00 Transferências de Capital 500.000,00 500.000,00 0,00 Convênios 500.000,00 500.000,00 0,00 Outras Transferências de Capital 0,00 0,00 0.00 Outras Receitas de Capital 0.00 0.00 0.00 RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI) 625.000,00 625.000,00 0.00 913,622,87 DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII) 8 196 000 00 8 196 000 00 RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII) 61.149.500.00 61.149.500.00 6.052.885.08

RECEIVE THE THE THE THE THE THE THE THE THE TH	01.119.500,00	01.1 17.500,00	0.052.005,00
	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	56.782.000,00	57.093.168,04	4.435.742,66
Pessoal e Encargos Sociais	27.357.000,00	27.357.000,00	2.126.746,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.424.000,00	29.735.168,04	2.308.996,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.781.000,00	57.092.168,04	4.435.742,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.139.000,00	3.117.000,00	66.555,33
Investimentos	1.609.000,00	1.587.000,00	2.899,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	30.000,00	30.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.500.000,00	1.500.000,00	63.656,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.609.000,00	1.587.000,00	2.899,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	289.000,00	289.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	58.679.000,00	58.968.168,04	4.438.641,66
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	2.470.500,00	2.181.331,96	1.614.243,42



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Ano X

Ano X | Edição nº 2056

Página 29 de 29

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Fev/2025					
ta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.080.500			
		Em 31/Dez/2024 (a)	Nov a Dez/2024	Jan a Fev/2025			
ESPECIFICAÇÃO		(a)	(b)	(c)			
/IDA CONSOLIDADA (I)		15.950.878,49	15.950.878,49	16.206.77			
DUÇÕES (II)		167.560,40	167.560,40	3.421.66			
ivo Disponível		4.305.494,85	4.305.494,85	5.535.43			
averes Financeiros		206.447,90	206.447,90	929.4			
Restos a Pagar Processados		3.292.486,78	3.292.486,78	2.294.3			
Depósitos Restituíves e Valores Vinculados		1.051.895,57	1.051.895,57	748.8			
/IDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		15.783.318,09	15.783.318,09	12.785.1			
CEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00				
SSIVOS RECONHECIDOS (V)		15.950.878,49	15.950.878,49	15.887.2			
/IDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		-167.560,40	-167.560,40	-3.102.11			
		PERÍODO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO	Em 3	Em 31/Dez/2024 (a) Jan a					
·		(c-b)	(c-a)				
SULTADO NOMINAL		-2.934.549,80					
~		VALOR					
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			VALOR	-500.000			
			VALOR	-500.00			
ta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	DO CADAMURO		VALOR SAULO CASEMIRO	-500.00			